



# C&M EDITORA CRIAÇÃO E ARTE LTDA-ME

AV. ALFREDO ZUMKELLER, 220 A - CEP: 02421-070 - SÃO PAULO-SP  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 09.078.694/0001-54

Proponho (amos) / Autorizo (amos), a C & M EDITORA CRIAÇÃO E ARTE LTDA –ME, doravante denominada C&M, a divulgar os dados e informações específicas no verso desta e em seus anexos, devidamente rubricados, na conformidade

1º) É de 12(doze) meses a vigência básica do Guia LGBTs através da edição e veiculação da(s) publicidade(s) contratada no verso, contada(s) a partir do(s) lançamento(s) do(s) respectivo(s) produto(s), podendo por motivos operacionais, ser esta vigência reduzida em até dois meses, ou ainda, prorrogada em até quatro meses seguindo ao cronograma:

Guia LGBTs 12 meses a partir de Maio/Junho

Site LGBTs 6 meses ou 12 meses conforme contratado.

a) Poderá ainda ser outro o prazo de vigência básica da(s) edição(ões) do(s) produto(s), desde que assim conveniado e lançado no corpo do presente contrato.

b) As datas iniciais das vigências básicas previstas poderão ser alteradas, por necessidade operacional de C&M, o que desde já está autorizado pelo autorizante.

c) Tratando-se do Site LGBTs a veiculação de publicidade contratada no verso, será contada a partir do quinto dia útil após o pagamento da primeira parcela da Autorização de Publicação e aprovação do layout.

2º) A distribuição e a tiragem do produto Guia LGBTs serão de 60.000 exemplares, distribuídos da seguinte forma:

– 50.000 exemplares, distribuídos gratuitamente na edição de Maio/Junho.

§ primeiro: A distribuição gratuita será realizada – através de parcerias – em hotéis, agências de turismo e outros estabelecimentos que atendam ao mercado LGBTs, bem como os guias serão postados a diferentes pessoas, escolhidas através de listagem adquirida junto ao público LGBTs durante o evento da semana da Parada Gay de São Paulo, e, ainda, serão enviados aos anunciantes. – 10.000 exemplares disponibilizados para vendas ao mercado que não consiga ser atendido com a distribuição gratuita.

4º) As prestações que não forem pagas até o seu vencimento, serão acrescidas de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o seu montante, juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, além de taxas de permanência bancária, calculada entre a data de vencimento original e a data do efetivo pagamento.

5º) O Anunciante autoriza desde já, em caso de inadimplência, proceder ao registro de seu débito junto a órgãos ou instituições de proteção ao crédito.

6º) Na hipótese de atraso de pagamento de duas prestações sucessivas poderá C&M, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério.

a) Não inserir no(s) produto(s) a(s) publicidade(s) do proponente / autorizante contratadas no verso, que neste caso, perderá, a título de multa compulsória, tudo quanto tenha desembolsado, ou,

b) Considerar vencidas, de pleno direito e prontamente exigíveis, todas as demais, sujeitando-se o proponente / autorizante, além da multa de 2% (dois por cento) e dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, as taxas de permanência bancárias, calculadas entre a data do vencimento original e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras cominações legais. A tolerância ou dilação dos prazos não constituirá novação e, em nenhum caso, haverá necessidade de notificação ou interpelação paratais efeitos. C&M poderá cobrar as prestações convencionadas, no todo ou em parte, mediante saque de títulos de crédito contra o proponente / autorizante, ou outro instrumento legal, reconhecendo ainda este que a falta de pagamento constitui-se em reconhecimento da dívida integral.

7º) Tratando-se de publicidade contratada para o Site LGBTs e na hipótese de atraso de pagamento de uma prestação poderá a LGBTs a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, não inserir ou retirar a publicidade do proponente / autorizante.

8º) Tratando-se de contratação feita por telefone, mala direta, associação de classe ou entidade patrocinadora, é indispensável a assinatura formal ou individual da Autorização de Publicação pelo anunciante, bastando o pagamento do valor do preço, ou de parcela dele, para efeito de ratificação plena da contratação juntamente com o primeiro documento de cobrança será remetido o inteiro teor do contrato para o conhecimento do autorizante.

a) Poderá ainda a contratação descrita ser autorizada mediante fac-símile (FAX), com assinatura formal do proponente / autorizante, ou por outro meio eletrônico, que neste caso dispensa outras confirmações.

9º) C&M não responderá por prejuízos resultantes de erros totais ou parciais que venham a ocorrer nos dados, informação(ões) ou figuração(ões) fornecidos pelo proponente / autorizante, cujas características e conteúdo são de sua exclusiva responsabilidade. Terá C&M ação regressiva contra o proponente / autorizante, se acaso condenada a compor em favor de terceiros por efeitos da(s) publicação(ões), ora autorizadas.

10º) Quando a(s) publicação(ões) estiver(em) em desacordo com o especificado nesta Autorização de Publicação, ou não for(em) publicada(s) na íntegra ou em parte, segue-se:

a) Tratando-se de incorreção parcial que, contudo não prejudique a identificação do contratante, bem como o seu ramo de atividade, as partes poderão de comum acordo proceder a um ajuste proporcional do preço contratado.

b) Tratando-se de incorreção total que inviabiliza a identificação do contratante e de sua atividade, ou omissão total da(as) publicação(ões) contratada(s), C&M compromete-se a publicar em sua(s) próximas edição(ões) a(s) figuração(ões) incorreta(s) ou omitida(s), mediante o pagamento total da presente edição. Se neste caso o contratante preferir o reembolso das quantias pagas, C&M fará a devolução das mesmas, atualizadas monetariamente, desde que solicitado por escrito pelo contratante.

c) Nos casos de incorreções previstas pelas alíneas a) e b), desde que comprovadamente de responsabilidade da contratada, o valor de eventual indenização por perdas e danos incorridos, em nenhuma hipótese poderá exceder o valor do presente contrato.

d) Tratando-se de incorreção ou omissão de publicidade no Site LGBTs, C&M compromete-se a publicar e/ou corrigir no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da aprovação do novo lay-out.

11º) Em se tratando de anúncio de espaço fechado no(s) produto(s), que não comportam, em razão disso, inserção em ordem alfabética, C&M não assume compromisso quanto a sua exata localização.

12º) Em se tratando de anúncio no Site LGBTs, C&M não assume compromisso quanto a sua exata localização.

13º) Em se tratando de anúncio a cores, a C&M não assume compromisso quanto a exatidão e fidelidade dos tons das cores aprovadas em modelo de anúncio, lay-out, arte-final, meio eletrônico e magnético ou qualquer outra forma de apresentação e transmissão, reproduzidas na(s) publicação(ões), bem como eventuais erros na tradução.

a) A C&M não autoriza anúncios que venham desrespeitar a ética e a moral do Guia LGBTs, mesmo sendo de livre criação.

14º) Tendo em vista a pontualidade com que o proponente / autorizante venha a resgatar as prestações do preço e bem assim o seu perfil mercadológico poderá C&M, a seu exclusivo critério, incluir figurações adicionais do contratante na mesma edição do(s) produto(s), edições posteriores. O disposto na presente cláusula não se aplica às propostas / autorizações dadas em campanhas promocionais.

15º) Ter-se-à por aceita a presente proposta / autorização se C&M não a recusar no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados de sua subscrição, podendo o proponente / autorizante dela arrepender-se, no mesmo prazo e por escrito, desde que não se tenha iniciado a produção editorial.

16º) Caso a presente proposta / autorização venha a ser rescindida pelo anunciante (contratante), caberá a este, a título de multa compensatória, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total desta autorização, para ressarcir as despesas operacionais decorrentes, além do pagamento dos anúncios publicados frutos de campanhas promocionais, seguindo-se o(s) valor(es) da(s) Tabela(s) de Preço(s).

17º) Se e quando a lei acaso permitir, as prestações vencidas do preço serão mensalmente reajustadas pelo índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas; em sua falta, e sucessivamente, pelo Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas ou Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou por outro índice que venha a ser criado em substituição a estes ou, na impossibilidade disso, e legalmente consentida, pela variação, mês a mês, dos custos de edição da obra, estimados em 20% (vinte por cento) de papel e 80% (oitenta por cento) de mão-de-obra, cujos critérios de apuração serão informados ao proponente / autorizante, se este assim o desejar.

18º) Constitui-se obrigação do proponente / autorizante, manter C&M informada das alterações de seus dados decorrentes desta autorização para fins de atualização até 45 dias antes da data de início de vigência do(s) Guia(s) estipulada no verso deste e até 25 dias antes da edição do Site GLBTS.

19º) Integram também este contrato, as especificações de anúncio inseridas na Ordem de Produção (CP) ou através de outros impressos ou fac-símile (FAX).

20º) O signatário desta Autorização de Publicação declara estar autorizado a assinar este instrumento e responde solidariamente pelas obrigações nele contidas.

21º) O foro do presente contrato é o da cidade de São Paulo-SP, ratificando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SAC - Tels.: (11) 2267.1237 / 3533.2090

Site: [www.guiaglbs.com.br](http://www.guiaglbs.com.br) / E-mail: [guiaglbs@guiaglbs.com.br](mailto:guiaglbs@guiaglbs.com.br)